

## EDITAL PRAE No. 07/2018 DE CONCURSO CULTURAL “EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS”

Com o objetivo de garantir a dignidade da pessoa humana, os Direitos Humanos podem ser entendidos por aqueles direitos que construídos social e historicamente em progressivo reconhecimento, supera as condições de cor/raça/etnia, de gênero, de idade, de nacionalidade, de religião, de restrição de acessibilidade/mobilidade, ou qualquer outra situação seja social, cultural ou educacional excludente<sup>1</sup>. Uma nação só consegue atingir um indicador seguro de desenvolvimento humano a partir da efetiva implementação de tais direitos, marcados pelo processo civilizatório. Assim, os(as) estudantes como protagonistas de uma nova sociedade, possuem fundamental importância na promoção dos direitos humanos e transformações sociais.

Nesse sentido, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições e por meio de recursos provenientes da parceria com o Banco Santander torna público o Edital PRAE N° 07/2018, contendo normas e prazos para o concurso cultural “Educação e Direitos Humanos”, em homenagem aos setenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, comemorados no ano de 2018.

### I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Concurso Cultural “*Educação e Direitos Humanos*” tem como objetivo incentivar os(as) estudantes de graduação, pós-graduação stricto sensu e residentes, regularmente matriculados na Universidade Federal de São Paulo em situação acadêmica em curso, a produzir materiais culturais que relacionem o tema educação com os direitos humanos, incentivando as artes visuais e a literatura, o reconhecimento de talentos, o fomento das diversas formas de expressão e a valorização, defesa e promoção dos Direitos Humanos.

---

<sup>1</sup> Adaptado de <http://www.juventudeedireitoshumanos.ueg.br>.

- 1.2 Os materiais apresentados deverão ser obrigatoriamente inéditos, não podendo ter sido publicados por outros meios impressos ou eletrônicos.
  - 1.2.1 Será de responsabilidade do(a) estudante garantir o ineditismo da obra. A PRAE não se responsabilizará por eventuais conflitos referentes a direitos autorais.
- 1.3 Cada participante poderá enviar no máximo três trabalhos por categoria, sendo vedados os trabalhos com coautoria.
- 1.4 A premiação dos(as) estudantes será realizado em um evento no dia 10 de dezembro de 2018, data na qual a Declaração Universal dos Direitos Humanos comemorará seus 70 anos.
- 1.5 As produções artísticas decorrentes desse edital darão origem a uma exposição itinerante em todos os Campi com objetivo de promover diálogos, rodas de conversa e ações nas temáticas cultura, educação e direitos humanos.
- 1.6 Os trabalhos selecionados poderão vir a compor obra bibliográfica ao término do processo.

## II – DAS MODALIDADES

- 2.1 As modalidades desta chamada são:
  - 2.1.1 **Fotografia** (imagens com resolução de no mínimo 300 dpi, em JPEG).
  - 2.1.2 **Desenho** (feitos à mão, com boa qualidade de digitalização, em JPEG).
  - 2.1.3 **Poesia** (máximo 2 páginas A4, fonte Arial, tamanho 12, margens 3 cm, em PDF).
  - 2.1.4 **Contos** (máximo 4 páginas A4, fonte Arial, tamanho 12, margens 3 cm, em PDF).

## III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: 01 de agosto a 01 outubro de 2018.
- 3.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico [ccal.prae@unifesp.br](mailto:ccal.prae@unifesp.br) no período entre 08 horas do dia 01 de agosto de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 outubro de 2018, observado o horário oficial de Brasília (DF).
- 3.3 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação de recebimento da mesma, a ser enviada para o endereço eletrônico do(a) solicitante.

3.4 A PRAE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O (A) solicitante deverá utilizar exclusivamente o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico.

<http://www.unifesp.br/reitoria/prae/editais/editais/concurso-cultural/anexos>

3.6 O formulário de inscrição, juntamente com o(s) arquivo(s) referente(s) a(s) obra(s) e comprovante de matrícula atualizado, devem ser enviados para o endereço eletrônico [ccal.prae@unifesp.br](mailto:ccal.prae@unifesp.br) no período disponível para a inscrição.

3.7 O envio da solicitação de inscrição fora do período, bem como a ausência de qualquer documento solicitado e/ou utilização de outros formulários que não o previsto neste edital, fará com que a inscrição seja indeferida.

3.8 Não serão aceitas inscrições cujos formulários foram preenchidos à mão, estejam incompletos ou não foram assinados.

#### IV – DA SELEÇÃO

4.1 O material será selecionado por uma comissão de avaliação composta por no mínimo três avaliadores com afinidade pela modalidade, tendo como critérios:

4.1.1 *Fidelidade ao tema Educação e Direitos Humanos (30 pontos);*

4.1.2 *Originalidade (30 pontos);*

4.1.3 *Qualidade Técnica (40 pontos).*

4.2 As decisões da comissão de seleção serão irrecorríveis.

4.3 A classificação final será anunciada no site PRAE, conforme o cronograma do concurso cultural.

4.4 Serão selecionados e premiados três (03) trabalhos em cada modalidade.

4.5 Não serão avaliados os materiais que não possuam a documentação completa exigida no item três (III).

4.6 A nota final será obtida a partir da média aritmética simples das notas dos avaliadores.

4.7 Caso haja discrepância maior ou igual a 20 (vinte) pontos no julgamento da Comissão de Seleção na avaliação de um mesmo projeto, o projeto passará por reavaliação.

4.8 Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

4.9 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o(a) estudante que tenha apresentado sucessivamente:

- a) maior pontuação no item 4.1.2;
- b) maior pontuação no item 4.1.3;
- c) maior pontuação no item 4.1.1.

## V – DA PREMIAÇÃO

5.1 A verba orçamentária para financiamento do edital será proveniente de doação do Banco Santander e gerenciada pela FAP Unifesp, cujo aporte é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para esta ação.

5.2 Os recursos financeiros serão distribuídos:

5.2.1 O(A) 1º colocado(a) em cada categoria ganhará um “notebook” no valor aproximado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

5.2.2 O(A) 2º colocado(a) em cada categoria ganhará um “tablet” no valor aproximado de R\$ 1.000,00 (Mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

5.2.3 O(A) 3º colocado(a) em cada categoria ganhará um vale livro no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

5.3 O recurso restante, no valor aproximado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), será utilizado para custear as despesas decorrentes das exposições itinerantes, evento sobre Educação e Direitos Humanos para a premiação dos(as) estudantes e na elaboração de um livro com as obras.

## VI – DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	01 agosto a 01 de outubro
Seleção de Trabalhos pela comissão de avaliação	02 a 31 de outubro
Divulgação dos trabalhos premiados (previsão)	12 de novembro
Cerimônia de Premiação	10 de dezembro
Exposição itinerante nos Campi	Primeiro semestre 2019

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

7.2 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

7.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail: [ccal.prae@unifesp.br](mailto:ccal.prae@unifesp.br)

7.4 A Comissão Organizadora constituída por membros da PRAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Paulo, 03 de julho de 2018

Coordenadoria de Cultura, Atividade Física e Lazer

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis